



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 063/2016-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO,
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça,
nos autos da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 009/2016-CJCI (Processo nº
2015.7.003263-8), com a finalidade de apurar a responsabilidade relativa ao excessivo lapso
temporal decorrido entre o recebimento da petição de memorial de cálculo, protocolada sob o
nº 2014.0498597-87, e sua efetiva juntada aos autos da Ação de Alimentos – Processo nº
0003441-13.2014.8.14.0008, bem como os fatos e atos ilícitos conexos às imputações de mora
no registro e distribuição de petições recebidas no Setor de Protocolo e Distribuição da
Comarca de Barcarena;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus
Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes,
referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 – Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará e Art. 40, X, do novo
Regimento deste E. Tribunal de Justiça;


RESOLVE:

1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
em desfavor do Senhor **ANTÔNIO PAULO DE LIMA JÚNIOR**, Servidor da Comarca de
Barcarena, visando a apuração da irregularidade praticada, acolhendo *in totum* o relatório da
Comissão Sindicante.

2 - DELEGAR poderes ao(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da
Comarca de Barcarena, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo
de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de agosto de 2016.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior